

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº26/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

S U M U L A :- Autoriza a abertura de crédito adicional especial suplementar no valor de Cr\$ 240.300,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos cruzeiros) e dá outras providências.

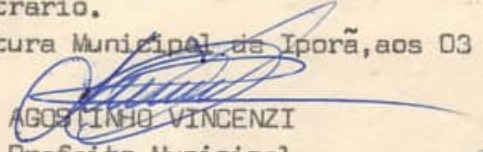
Art.1º) - Fica pela presente Lei, a contabilidade Municipal autorizada a abrir por decreto, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 240.300,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos cruzeiros), destinado a atender insuficiência de dotações orçamentárias da despesa de acordo com especificações abaixo constantes:

<u>200 - U-PROCURADORIA GERAL</u>	
3.000.05-Despesas correntes	
3.130.05-Serviços de terceiros	
16-Outros serviços de terceiros.	
b)-Serviços técnicos especializados.....Cr\$	20.000,00
<u>110-GABINETE DO PREFEITO</u>	
C-Relações Públicas.	
3.130.02 - Serviços de terceiros	
07 - Serviços de divulgação e impressão.....Cr\$	15.000,00
<u>III-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
300 -AServiço de Administração	
3.130.05 - Serviços de terceiros	
07- Serviço de divulgação e impressão.....Cr\$	20.000,00
330 - Seção do pessoal	
1º - Serviço de Cadastro do Pessoal	
3.250.81 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL	
01-Previdencia Social.....Cr\$	30.000,00
<u>400-DEPARTAMENTO DA FAZENDA</u>	
A- Serviço de Administração	
3.150.10 - Despesas de Exercícios Anteriores	
01 -Disp. de exerc. anter. a regularizar.....Cr\$	5.300,00
3.241,10-Juros da Dívida Pública	
03-Flutuante.....Cr\$	150.000,00
<u>TOTAL.....Cr\$ 240.300,00</u>	

Art.2º) - Os recursos para compensarem a abertura do presente adicional, será evidenciado através de decreto, que anulará parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art.3º) - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 03 dias do mês de julho de 1974.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal.

Registrada em livro proprio da Municipalidade e publicada no órgão de imprensa oficial do Município.

RUI GIMENES
Assessor Administrativo.